

**EDITAL N° 02/2026**  
**EDITAL COMPLEMENTAR SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO**  
**DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**  
**CURSO DE MEDICINA**

A Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário Dom Pedro II (UNIDOMPEDRO Afya), no uso de suas atribuições, mediante ao apoio da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), torna público o presente edital complementar para o Programa de Monitoria de Graduação no Curso de Medicina, conforme a seguir.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa de Monitoria visa contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, promover cooperação entre professores e alunos e estimular a iniciação à docência.

1.2. Ao Monitor caberá desenvolver as suas atividades em contato direto com os colegas e com o Professor Orientador, adquirindo, através de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem.

1.3. O Programa de Monitoria ocorrerá no período de **13 de abril a 19 de junho de 2026**, sem vínculo empregatício, conforme contrato individual para as funções de monitoria, podendo ser renovado no semestre seguinte de acordo com as necessidades institucionais.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O período das inscrições se dará de **31/03 a 07/04** por meio de formulário online disponível em: <https://forms.cloud.microsoft/r/apJdngEZaH>

2.2. Cada aluno poderá inscrever-se em apenas uma vaga presente nesse edital.

2.3. É vedada a inscrição de alunos que já estejam exercendo a função de monitor no presente período.

### 3. DO CRONOGRAMA

| DATAS         | EVENTOS  |
|---------------|--|
| 31/03 a 07/04 | Inscrições on-line.                            |
| 08/04         | Resultado.                                     |
| 08/04 a 10/04 | Assinatura do contrato.                        |
| 13/04         | Início das atividades.                         |
| 19/06         | Término das atividades.                        |
| 19/06 a 03/07 | Entrega dos relatórios finais para a COPPEXII. |

### 4. DA MODALIDADE

4.1. Será considerada apenas a modalidade de monitoria voluntária, sem concessão de bolsa.

4.2. Os monitores selecionados deverão cumprir a carga horária nos horários disponibilizados por cada disciplina.

4.3. Os alunos que cumprirem adequadamente as suas atividades receberão certificados emitidos pela COPPEXII, relativos ao período/semestre.

### 5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas as vagas para as disciplinas conforme o quadro:

| COMPONENTE  | HORÁRIO                | VAGAS     |
|---|------------------------|-----------|
| 4º Semestre Afya<br><b>HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS IV (HAM IV)</b>             | Segunda – 13h às 18h20 | 3         |
|   | Terça – 7h10 às 12h30  | 3         |
|   | Terça – 13h às 18h20   | 2         |
| 5º Semestre Unidom<br><b>DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES V (Neurologia)</b>        | A combinar             | 4         |
| 6º Semestre Unidom<br><b>DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES VI (Emergência)</b>       | A combinar             | 12        |
| 5º Semestre Unidom<br><b>PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA I (Pediatria)</b>       | A combinar             | 10        |
| 8º Semestre Unidom<br><b>DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES VIII (Anestesiologia)</b> | A combinar             | 1         |
|   | <b>TOTAL</b>           | <b>35</b> |

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR**

6.1. Executar as atividades apresentadas pelo professor orientador e cumprir uma carga horária semanal de 12h, durante a vigência da monitoria.

6.2. O planejamento das atividades deve ser desenvolvido com o professor orientador e de acordo com as competências de formação atribuídas no Plano de Ensino do módulo ou disciplina.

6.3. É vedado ao monitor ministrar aulas regulares em substituição ao docente, bem como, atribuir notas e pontos aos demais estudantes.

6.4. O monitor informará sua frequência, bem como as frequências colhidas nas monitorias por ele ministradas ao final do semestre e deverá anexá-las ao relatório final das atividades. Ressalta-se que, o orientador deverá validar a frequência do aluno/monitor, sob pena de ser desvinculado do Programa.

6.5. Apresentar, no final do período de monitoria, o relatório final das atividades desenvolvidas para o professor orientador e entregar posteriormente à COPPEXII, impreterivelmente até o dia 3 de julho de 2026. O relatório deverá conter em anexo:

- a) As frequências individuais do monitor, bem como as frequências das atividades coletivas por ele ministradas.
- b) Evidências das atividades realizadas como fotos.

6.6. O relatório final é individual e deverá seguir as normas atuais da ABNT. A entrega é imprescindível para a concessão do certificado de monitoria e validação dos créditos de atividades complementares.

6.7. O relatório final de monitoria deverá ser entregue já assinado pelo professor orientador de acordo com a data estipulada pela COPPEXII.

6.8. Não constatando nenhuma pendência, o aluno e o professor orientador terão emitidos seus certificados.

## **7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA**

7.1. São requisitos imprescindíveis para a elegibilidade do aluno no Programa de Monitoria, objeto do presente edital:

- a) Estar regularmente matriculado na UNIDOMPEDRO Afya;
- b) Vagas destinadas somente para os alunos regulares no Curso de Medicina;

- c) Disponibilidade de 12h semanais para a realização das atividades de monitoria;
- d) Ter concluído as disciplinas pleiteadas com nota igual ou superior à 70 (setenta);
- e) Não ter sofrido sanção disciplinar;
- f) Realizar a inscrição para o programa dentro do prazo e cumprir todos os quesitos estipulados no edital;
- g) Não ter sido dispensado anteriormente da função de monitor;
- h) Não estar em débito junto a COPPEXII de documentos e/ou relatórios de atividades desenvolvidas em edições passadas do Programa de Monitoria.

## **8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

8.1. A seleção se dará em etapa única (simplificada), exclusivamente com a análise da nota obtida pelo candidato como média para a disciplina pleiteada.

8.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá a verificação dos critérios a seguir:

- a) Maior média na disciplina pleiteada;
- b) Maior média no índice de rendimento acadêmico;
- c) Maior idade.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias finais, apuradas de acordo com o Item 8 do presente edital.

9.2. Os candidatos aprovados, mas excedentes do número de vagas disponibilizadas neste edital, poderão ser convocados, no caso de abertura de nova vaga ou vacância de uma vaga atual.

9.3. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2026.1 preencherão o Termo de Compromisso de Monitoria, contrato sem vínculo empregatício, para as funções de monitor, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

9.4. O termo deverá ser assinado, impreterivelmente antes do início das atividades, sob pena de exclusão do programa de monitoria.

---

EDITAL PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA ACADÊMICA

---

9.5. A UNIDOMPEDRO Afya não reconhece e não se responsabiliza por atividades de monitoria exercidas por acadêmicos não contemplados com as vagas previstas neste edital.

9.6. Será desvinculado do programa o monitor quem fizer trancamento do semestre ou cancelamento total das disciplinas em que estiver matriculado, ou que não cumprir os requisitos exigidos no Item 6 deste edital.

9.7. As comunicações referentes ao edital devem se dar por meio do endereço eletrônico: **coppexii.bahia@afya.com.br**.

Salvador, 31 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PALOMA SANTANA MODESTO  
Data: 31/03/2026 18:04:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PALOMA SANTANA MODESTO**  
PRÓ-REITORA ACADÊMICA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DIEGO SOUZA BEZERRA  
Data: 31/03/2026 17:01:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DIEGO SOUZA BEZERRA**  
COORDENADOR DA COPPEXII